



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4395 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 028/2020 – SMG, NATAL-RN, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 526/2020-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor FELIPE FONSECA DE FRANÇA, matrícula nº 66.091-4, CPF: 059.655.164-95, para atuar como substituto do fiscal do Processo, nas ausências e impedimentos do fiscal originário:

A) Processo nº 047330/2016-46 – TELEMAR NORTE LESTE S/A.

B) Processo nº 025674/2017-85 – 3A LOCAÇÕES EIRELI.

C) Processo nº 022259/2018-51 – VIA OESTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

D) Processo nº 000459/2020-77 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

E) Processo nº 000462/2020-91 – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1227/2020-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011953/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora INGRID BEZERRA CATARINO, matrícula nº. 177.720-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2019/2020, no período de 17/08/2020 a 15/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1226/2020-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 006825/2020-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA	72.758-8	Chefe da Assessoria de Comunicação IV	CS	2019/2020	15/04/2020 A 14/05/2020
ELAINE VLÁDIA SILVA DE OLIVEIRA	72.721-9	Diretor do Departamento de Comunicação Social	DD	2019/2020	15/04/2020 A 14/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de abril de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1225/2020-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011907/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2019/2020, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
BRUNNA RAFAELLA FERNADES SILVA	69.291-3	Chefe de Gabinete	DD	2019/2020	03/08/2020 A 01/09/2020
MARIANA TOMAZ PEDROZA	69.276-0	Gerente de Programas Culturais e Elaboração de Projetos	CS	2019/2020	03/08/2020 A 01/09/2020
TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO	71.904-8	Chefe do Memorial de Natal	CS	2019/2020	03/08/2020 A 01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1138/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 010461/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANE HELENA CARDOSO DE MELO, matrícula nº. 42.845-1, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1083/2020-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2937/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IV, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821284-36.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA MARIA COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.025-4, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2020-GS/SME, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GALVÃO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 72.413-8, para atuar como gestor dos contratos referentes aos XXXIII Jogos Escolares do Município de Natal – JEMs; e a servidora ANA ARLEIDE OLIVEIRA, matrícula 13.265-9, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ERRATA - EDITAL Nº 01/2020-COMPEC/SME/PMN – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL.

I) No subitem 6.5.3. do Edital,

ONDE SE LÊ:

6.5.3. Para a comprovação de experiência profissional serão computados 03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses trabalhados, de 01 (um) a 19 (dezenove) semestres, exclusivamente em sala de aula, a partir de 2011 até 2020. Os períodos iguais serão computados apenas uma vez. LEIA-SE:

6.5.3. Para a comprovação de experiência profissional serão computados 04 (quatro) pontos para cada 06 (seis) meses trabalhados, de 01 (um) a 19 (dezenove) semestres, exclusivamente em sala de aula, a partir de 2011 até 2020. Os períodos iguais serão computados apenas uma vez.

II) No item 8 do Edital,

ONDE SE LÊ:

8.1. O candidato aprovado nas duas fases será classificado em ordem decrescente, sendo a nota final o somatório das duas fases.

8.1.1. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.2. Maior idade para os candidatos, segundo o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso.

8.1.3. Maior pontuação na Avaliação em Língua de Sinais.

Leia-se:

8.1. O candidato aprovado nas duas fases será classificado em ordem decrescente, sendo a nota final o somatório das duas fases.

8.2. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.2.1. Maior pontuação na Avaliação em Língua de Sinais.

8.2.2. Maior idade.

Natal, 4 de agosto de 2020.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 023815/2015-63

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DESPACHO

AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000777-56.2017.5.21.0041 (fl. 25.914 – Vol. 87), em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho, para o pagamento referente à Nota Fiscal de nº 8046 (fl. 27.607), no valor de R\$ R\$ 2.584.399,70 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), com base nas informações trazidas pelo Departamento de Finanças (fl. 27.941).

Publique-se.

Natal, 5 de agosto de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CNPJ: 03.138.148/0001-85

CONTRATADO: 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 06.291.731/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo Barros, nº 2870, Candelária, Natal-RN.

OBJETO: Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 087/2017-SME/PMN, o qual visa à contratação de empresa especializada em serviços de locação de Veículo tipo Ecosport/Duster, para atender à demanda da Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 188.784,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Atividades: 2.177; 2.178; 2.921 e 2.922; Fonte: 10010000.

VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2020 à 1º de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

Natal, 4 de agosto de 2020.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – pela Contratante

GENISON DA SILVA – pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CNPJ: 03.138.148/0001-85

CONTRATADO: RN SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 011.330.880/0001-80

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal-RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana armada, para atender às necessidades da sede desta Secretaria.

VALOR: R\$ 225.896,29 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.37; Atividade: 2-177; Fonte: 10010000.

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2020 à 24 de janeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – pela Contratante

CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA – pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em locação de 70 ônibus, para atender à demanda da Rede Municipal de Educação.

Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto devem ser solicitadas ao Departamento de Administração Geral – DAG, pelos interessados, por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com), bem como, por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especificamente para o cargo de APOIO ESCOLAR.

Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o cargo de PORTEIRO.

Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujo objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA.

Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto devem ser solicitadas ao Departamento de Administração Geral – DAG, pelos interessados, por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com), bem como, por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR.

Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto devem ser solicitadas ao Departamento de Administração Geral – DAG, pelos interessados, por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com), bem como, por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 134/2020-GS/SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2667/2020-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ELIANE ALVES DO AMARAL Matrícula nº 72.107-6, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETIVO DO CONTRATO
164/2020	JOSEMILSON DE ARAUJO SILVA - ME	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO: GELADEIRAS INDUSTRIAL E CONVENCIONAL, FRIGOBAR, FREEZER.

com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores

da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde /NATAL/RN.

PORTARIA Nº 136/2020-GS/SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2671/2020-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO IGOR VIEIRA MIRANDAL, Matrícula nº 34.883-0, em substituição a FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 46.097-4, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretária Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETIVO DO CONTRATO
018/2017	JMT	O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de Serviços de Motorista Categoria "D" para atender as necessidades do PRAE / NATAL - Programa de acessibilidade Especial porta a porta

com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde /NATAL/RN.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 258/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.099/2019 – ATA RP 002/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 016495/2019-19 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 010540/2020-65 – Recibo SIAI nº 225432.

Contratado: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82.

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar (ambus, capacetes de hood, esfigmomanômetros e outros), para as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde do na assistência médico-hospitalar-odontológico da Secretária Municipal de Saúde de Natal.

Unidade: 20.49
Atividade: 10.302.003.1-438 – Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Subelemento: 36 (R\$ 14.524,00)

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 252/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.524,00 (catorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 131/2019 de 03 de julho de 2019.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82.
Natal, 05 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 259/2020
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.099/2019 – ATA RP 002/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 016495/2019-19 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 010535/2020-52 – Recibo SIAI nº 225432.

Contratado: RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.663.972/0001-00.
Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar (ambus, capacetes de hood, esfigmomanômetros e outros), para as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde do na assistência médico-hospitalar-odontológico da Secretária Municipal de Saúde de Natal.
Unidade: 20.49 - Atividade: 10.302.003.1-438 – Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Subelemento: 36 (R\$ 1.234,00).

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 259/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.234,00 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 131/2019 de 03 de julho de 2019.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Contratada: RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.663.972/0001-00.
Natal, 05 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2020

Processo: 010397/2020-10

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro, conforme Dispensa de licitação 039/2020, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20, por trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, de acordo com o parecer jurídico nº 906/2020 - Processo 010397/2020-10.

Contratante: Secretária Municipal de Saúde.

Contratado: PHOENIX Industria e Comercio De Equipamentos Científicos Ltda, CNPJ/MF sob o nº 44.239.382/0001-86

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de autoclaves,

Dotação:

Unidade: 20.149 - Elemento de despesa: 3.44.90.52 -Sub- elemento: 04 -Atividade/Projeto nº 10.305.003.1-437 - Valor R\$ 874.282,59 - Fonte: 121400

Preço: O valor do objeto desta contratação é de R\$ 874.282,59 oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme declarou o Decreto Municipal nº 11.920 de 17/03/2020, publicado no DOM de 18/03/2020.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Alexandre Buainain

Natal, 04 de Agosto de 2020.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2020

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2020 – Processo nº 001805/2020-34 – OBJETO: prestação dos serviços de capina, limpeza e remoção de material inorgânico dos Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde – EAS, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida. de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 05 de agosto de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº. 094/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições Legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no (s) seguinte (s) processo (s):

Processo Nº: 20180158923 – RCL/IPTU/TLF
 Recorrente: MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA (ESPÓLIO)
 Advogados: Daniel R. R. de Melo - OAB/RN 962-A e Leticia S Saraiva Maia- OAB/RN 16.346
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso: Eletrônico/2020 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 282/2020 -TATM EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento – IPTU. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Sentença que determinou a extinção dos créditos tributários de 2008. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Decadência verificada. Procedência da Reclamação. Reforma da decisão que se impõe.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade, em harmonia com o parecer oral do Procurador Municipal, conhecer do Recurso voluntário, dando-lhe provimento, reconhecendo a decadência, de modo a extinguir os créditos tributários referentes ao exercício de 2008. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 23 de julho de 2020.

Processo Nº: 2016.0105105 – Auto de Infração/OSS
 Recorrente: SEMINÁRIO SÃO PEDRO
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso: Eletrônico /2018 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 283/2020 - TATM EMENTA: Tributário. Auto de Infração. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial do Recurso. Reforma da decisão que se impõe.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer do Procurador Municipal, conhecer do Recurso Voluntário, e dando provimento, decidindo pela procedência parcial do auto de infração feita pela contribuinte, SEMINÁRIO SÃO PEDRO, inscrição municipal 1557661, de modo a extinguir os lançamentos dos créditos tributários dos meses de dezembro de 2013 e maio de 2016, e ainda reduzir a multa estipulada ao patamar de 100%. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 23 de julho de 2020.
 Natal (RN), 05 agosto de 2020
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira / Secretária/ TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019
 Processo nº: 006465/2019-02
 Parceiras: SEMTAS e
 AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTES – ADRA NORDESTE, CNPJ nº 15.778.957/0001-30, Endereço: Rua Olinho Meira, nº 955, Alecrim, CEP 59012-240, Natal/RN;
 Dotação Orçamentária:
 Código de Atividade: 18.47 – 08.243.010.2-388 – Fortalecimento do Fundo para Infância e Adolescência - FIA; Fonte: 19901401; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições; Base Legal: Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; a Resolução nº 109/2009 o CMAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; bem como regidos pela Resolução nº 11/2016 TCE/RN; Resolução nº 18/2018; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei nº 5.759/2006 e alterações pela Lei nº 6.541/2015; Lei nº 13.019/14 e atualizações; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.
 Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros, oriundos da captação do Fundo para Infância e Adolescência FIA, à execução de projetos voltadas a área de infância e adolescência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registradas e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e, analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados em Plenária desse Conselho, isso à efetivação da Política de Atendimento Social, albergada na Carta Fundamental e regulamentada na Lei nº 8.069/1990-ECA e demais legislações infra, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência: a partir da liberação da parcela do recurso, findo em 10 (dez) meses.
 Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.
 Parceiras: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTES – ADRA NORDESTE e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2019
 Processo nº 027376/2019-91
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Arko Construção Ltda.
 Objeto: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Pela adequação ora realizada haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 394.224,24 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5,99% do valor inicial do contrato e haverá ITENS NOVOS no valor de R\$ 511.863,03 (quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), correspondente a 7,78% do valor inicialmente contratado, de modo que teremos, somando itens acrescidos existentes e novos o percentual total de 13,77%, o que culmina em um reflexo financeiro positivo de R\$

906.087,27 (novecentos e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), em razão da adequação de planilha, com reflexo financeiro positivo de R\$ 906.087,27, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2019, passando o valor inicial do contrato de R\$ 6.576.853,52 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 7.481.250,41 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação da Rua do Riacho – Loteamento Soledade – Zona Norte, em Natal/RN. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas, Base legal: art. 65, I, alínea "a" e b" c/c §1º e §2º, II da Lei 8.666/93. Natal/RN, 15 de julho de 2020.
 Contratante : Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV
 Contratada: Maria Jailene Franco Carvalho ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
 *Replicado por incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.
 Processo nº 012348/2020-11
 Credor: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 40.938.508/0001-50
 Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01 – Tambauzinho, João Pessoa/PB
 Classificação da despesa: Nota de Reserva 65905/2020, Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiro-PJ; Fonte: 10010000 - O.N.V.; Anexo: I - Manutenção.
 Objeto: Locação de 01 (uma) Máquina Copiadora e impressora Multifuncional Laser Monocromática Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 Natal, 03 de agosto de 2020.
 Ordenador de Despesas: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 020/2018 – STTU
 Processo Nº.: 013673/2018-79
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 Contratada: Renocirne Ltda., CNPJ nº 08.032.013/0001-54
 Objeto: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Esplanada Silva Jardim, nº 138, Ribeira, Natal/RN, que passa vigor até 01/08/2021.
 Do valor: R\$ 9.599,27 (nove mil, quinhentos e noventa e nove Reais e vinte e sete centavos) e global de R\$ 115.191,24 (cento e quinze mil, cento e noventa e um Reais e vinte e quatro centavos).
 Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2527 – Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 10010000; Sub Elemento: 10
 Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 31/07/2020
 P/Contratante – Eleuquína Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 P/Contratada – Henrique Luiz da Costa Cirne – Renocirne Ltda.
 Testemunha – Soraya Medeiros Gurgel Bessio – CPF 761.731.864-20
 Testemunha – Lays Milena Andrade Câmara – CPF 106.400.814-36
 Ordenador de Despesa: Eleuquína Maria dos Santos.
 *Replicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/20 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do Processo: 009993/2020-49
 Nome do credor: E H M DINIZ - CNPJ: 41.005.190/0001-17
 Endereço: Av. Antonio Basilio, 1095 – CEP: 59.054-380, Dix Sept Rosado, Natal/RN
 Nome do credor: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELE
 CNPJ: 37.605.626/0001-31
 Endereço: Rua José Peixoto, S/N, Sala 04 – CEP: 59.148-220, Emaús, Parnamirim/RN
 Nome do credor: R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 33.853.517/0001-82
 Endereço: Rua Anibal Correia, 2703 – CEP: 59.064-340, Candelária, Natal/RN
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Unidade Orçamentária: 36.01
 Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento as Mulheres em Situação de Violência
 Anexo: 7
 Valor: R\$ 7.107,30 (sete mil cento e sete reais e trinta centavos)
 Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação e ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser
 Anexo: 4
 Valor: R\$ 7.107,30 (sete mil cento e sete reais e trinta centavos)
 Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL
 Anexo: 1
 Valor: R\$ 6.779,30 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
 Fonte: 10010000
 Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
 Valor Total: R\$ 20.993,90 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
 Objeto: Referente a aquisição de itens de segurança e higienização, a fim de atender a sede da SEMUL e as unidades descentralizadas.
 Natal/RN, 03 de agosto de 2020.
 ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 009817/2020-15

Nome do credor: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.616.844/0001-18
Endereço: R. Presidente Roosevelt, 195 – Expedicionários – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-730

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.013.2-356 – Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres.

Anexo: 7 - Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Referente a aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) squeezes, para atender o Projeto Mulheres da Paz e Proteção, de acordo com memorando nº 14/2020 – DPEVCM/SEMUL e planilha de especificações.

Natal/RN, 03 de agosto de 2020.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020*

Processo Nº 010424/2020-46

Contratada: EBENEZER SAUDE AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 13.641.613/0001-50

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Valor: R\$ 3.263,81 (três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)

Anexo: 7

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser;

Valor: R\$ 5.066,23 (cinco mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

Anexo: 4 - Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Objeto: Prestação do serviço de desinfecção nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal

Vigência: 03 de agosto de 2020 a 03 de fevereiro de 2021

Data de Assinatura: 28 de julho de 2020

Assinaturas:

Contratada: Magno Bezerra

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

*Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2020 – PROCESSO SEMUL Nº 20200453937
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ELEVATÓRIOS PARA VEÍCULOS

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e as informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 05 de Agosto de 2020.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 008168/2020-27

Nome do Credor: Câmara Cascudo Comércio de Atacado Ltda - Epp

CNPJ Nº 15.160.493/0001-02

Endereço: Rua Alta de Souza, 188 – Cidade Alta - Natal/RN – CEP: 59025-060

Objetivo: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-elemento: 16 - Fonte: 10010000 – Anexo: 1

Valor: R\$ 6.791,40 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Juliana Rachel do Couto Bezerra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer Interina

Natal, de 03 de julho de 2020.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO A Secretária Municipal de Esporte e Lazer Interina, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Dispensa de Licitação Nº 018/2020, publicado na página 12, do Diário Oficial do Município Nº 4359, de 29 de junho de 2020, referente ao Processo nº 007919/2020-98. Natal, de 31 de julho de 2020. Juliana Rachel do Couto Bezerra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer Interina.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 061/2020-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 005557/2020-09, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da praça dos gringos situada na avenida praia de ponta negra conjunto ponta negra e praça João XXIII, situada na rua João XXIII – Mãe Luiza - NATAL/RN, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcell Alves de Vilar, Engenheiro Civil/SEMSUR, CREA/RN nº 50280/RN, para atuar como gestor, tendo como contratada a empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 14/07/2020.

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - SEMSUR

PROCESSO: 025116/2019-81

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 041/2019 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 13 de agosto do corrente ano e término em 12 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, inciso II, c/c §2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE: 10010000 - ANEXO: IV

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 16200001 - ANEXO: VI

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATANTE
CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA - EMKO CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de EP(máscaras de tecido), para o conselho LGBT, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 106/2020, acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 012323/2020-18.

CREADOR: MARLI SALES PEDROZA – CNPJ 32.068.823/0001-45.

ENDEREÇO: Av. Flores Silvestres, 6, Jardins, CEP 59.293-507, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR: R\$ 6.525,00(seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Natal, 05 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF– SEMDES.

Ratificação

Maria Mônica dos Santos – Secretária SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**PORTARIA Nº 009/2020-GS/SETUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora, MICHELE BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº 72.527-3, para atuar como fiscal do Processo Administrativos elencado abaixo:

Processo nº 010943/2020-12 – CLARIT comercial Eireli (Aquisição de material de limpeza)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 024/2020.DATA: 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, a servidora THAÍS FERREIRA CUNHA, matrícula nº 72.875-1, Chefe do Setor de Ação Social Básica, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização na esfera da SEHARPE e no âmbito das atribuições de cada integrante, em substituição ao servidor JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA, matrícula nº 72.729-1, que encontra-se de férias no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

A comissão passa a ter a seguinte composição:

- THAÍS FERREIRA CUNHA - Matrícula nº 72.875-1 – Gestora do Contrato e Presidente da Comissão
- VANDERSON DA CUNHA GOMES – Matrícula nº 72.450-9 – Fiscal Administrativo do Contrato
- KÉZIA MENEZES DE AGUIAR – Matrícula nº 72.363-5 – Fiscal Técnico do Contrato (Titular)
- ÉRICA NASCIMENTO DE FREITAS JALES - Matrícula nº 72.307-5 – Fiscal Técnico do Contrato (Substituto)

Art. 2º - Compete a referida comissão, conforme previsto no Memorando nº 108/2019 - DASPE, receptionar da empresa contratada, os produtos, serviços e demais documentos que requeiram análise e aprovação, referentes ao Projeto de Trabalho Social do Saneamento Integrado dos bairros Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul e outros integrantes do Contrato de Repasse nº 424.435/10-2014, conforme obrigatoriedade de análise, acompanhamento e fiscalização previstas no Termo de Referência da licitação e no respectivo contrato de nº 005/2019.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 329/2020-AP/A, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.012824/2020-96 – NATALPREV, de 28/07/2020,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 141/2017-AP/A, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de maio de 2017, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária provisória, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0804532-91.2017.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-I;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 562/2019-AP/A, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2019, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo 0804532-91.2017.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora aposentadoria voluntária de forma definitiva.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0857757-26.2017.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora mudança de letra de N2-I para N2-L;

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo nº 141/2017-AP/A, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SARA MARIA DE MEDEIROS BRILHANTE, matrícula nº 110.947-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0857757-26.2017.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 328/2020-AP/A, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.012769/2020-34 – NATALPREV, de 27/07/2020,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 253/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N2-L.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de junho de 2018, foi concedido administrativamente a promoção horizontal de N2-L para N2-M.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 0147/2020-A.P., de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2020, em atendimento a

Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0848012-85.2018.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação de Diretor, Tipo “B”, à razão 2/5 (dois quintos);
RESOLVE:

Retificar a portaria nº 253/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TERESA CRISTINA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 08.833-1, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria nº 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Diretor, Tipo “B” Incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0848012-85.2018.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de janeiro de 2020.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 327/2020-AP/A, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.012733/2020-51 – NATALPREV, de 24/07/2020,

CONSIDERANDO que o Ato Primitivo nº 426/1998-AP., de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 1999, cita de forma equivocada a fundamentação que se segue: Art. 175, III, “c” da Lei 1.517 de 23.12.65, alterado pela Lei nº 4.091 de 11.06.92, quando deveria ser: Art. 175, III, letra “c” da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, como também o percentual do anuênios, mencionando 19%, quando deveria ser: 23% de anuênio de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, gratificação de representação, Símbolo CC-1, de acordo com o art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 08/94 da LOM e deixou de mencionar a seguinte fundamentação: Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20/98;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 329/2004-AP., de 23 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2004, acrescentou uma proporcionalidade de 26/30 (vinte e seis trinta avos) e percentual de anuênios de 24% (vinte e quatro por cento); CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.855/2007-A.P., de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2007, onde à servidora passou a ter direito a proporcionalidade de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e 23% (vinte e três por cento) anuênios; CONSIDERANDO a Sentença exarada nos autos do processo judicial nº 0801571-51.2015.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a substituição da Gratificação SAD pela DGA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço nos termos do Art. 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal, c/c art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20/98, art. 175, III, letra “c” da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, c/c art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, a funcionária YARA CUNHA DE MEDEIROS, matrícula nº 25.840-1, integrante do Cargo de Engenheiro D-6, da Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, com proventos proporcionais a 25/30 avos, acrescidos de 20% na conformidade do que dispõe o 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, 23% de anuênio de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, Gratificação DGA, conforme Sentença exarada nos autos do processo judicial nº 0801571-51.2015.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar as portarias nº 329/2004-AP., de 23 de abril de 2004 e portaria nº 1.855/2007-A.P., de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20200435076

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição óleo lubrificante para motor. Abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÓLEO MOTOR 2 T API Óleo para motores 2 tempos API a gasolina que atende ao nível de desempenho API TC. Sua aditivação balanceada promove a limpeza das velas e janelas de descarga, protege o motor contra o desgaste a oxidação e a corrosão, diminuindo a formação de resíduos na câmara de combustão, prolongando sua vida útil. Possui em sua formulação componentes que diminuem a emissão de poluentes preservando o meio ambiente. Em embalagem de 500ml	Litros	100
02	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL SAE 20W50 Lubrificante multiviscoso Super Competição de base mineral oferece alto nível de desempenho. Indicado para motores movidos a gasolina, álcool ou GN. Preparado com aditivos de última geração para motores que são submetidos a condições pesadas de trabalho, as quais se verificam o funcionamento a altas temperaturas - Classificação API SL - Viscosidade SAE 20W50 - Especificações Técnicas: :: Viscosidade a 100°C cSt: 18,2 :: Viscosidade a 40°C cSt: 168 :: Índice de viscosidade: 120 :: Ponto de fulgor °C: 226 :: Ponto de fluidez: -24 :: Embalagem de 01 litro	Litros	100
03	Óleo Lubrificante Diesel S-3 API CI-4 SAE 15W40 O óleo lubrificante foi desenvolvido especialmente para motores diesel turbinados e de aspiração natural. Sua formula possui básicos minerais e moléculas que proporcionam maior rendimento de combustível, um melhor desempenho do motor prevenindo o seu desgaste e formação de depósitos e incrustações, aumentando a sua vida útil. - Especificações técnicas: Frasco 1 litro :: Classificação API CI – 4 :: Viscosidades SAE 15W40 :: Viscosidade a 100°C cSt 15,5 :: Viscosidade a 40°C cSt 130 :: Índice de viscosidade 127 :: Ponto de fulgor °C 238 :: Ponto de fluidez -36 Embalagem de 20litros	Litros	200

A documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para os e-mails guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br; Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20200430970

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica a aquisição de tintas, massa corrida, lixa e rolo para pintura. Abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT
01	Tinta acrílica lavável externa, latão com 18 litros na cor azul Royal	Und	40
02	Tinta acrílica lavável externa, latão com 18 litros na cor branco neve	Und	10
03	Tinta acrílica lavável interna, Latão com 18 litros na cor palha	Und	20
04	Massa Corrida interna – Latão com 18 litros	Und	02
05	Massa corrida externa – Latão com 18 litros	Und	02
06	Rolo para pintura de espuma, 100% poliéster, resistente a solvente- dimensões aproximadas: 15(L) x 10(A) x 28(C)	Und	15
07	Lixa para parede nr. 100	Und	50
08	Trincha 2" 1/2	Und	04

A documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para os e-mails guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br; Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20200449883

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a

realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica a aquisição ferramentas. Abaixo discriminado:

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Escova Broxa Escova brocha retangular corpo produzido em pp injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor, com dimensões 215 x 75 x 180 x 76mm	Und	600
02	Vassoura metálica Vassoura metálica fica, cabo em madeira com 1,20mt, 22 dentes, comprimento 430 mm, largura 420mm	Und	400
03	Forçado Cascalho Forcado para cascalho, cabo de madeira com 0,71mt com terminal "D" em plásticos com 10 dentes, comprimento 314 mm e largura 180mm	Und	50
04	Forcado Curvo Forcado curvo forjado, cabo de madeira com 1,20, 4 dentes, comprimento 210mm e largura 180mm	Und	10
05	Enxada Enxada estreita, com cabo de madeira com 1,50mt, com olho 38mm de diâmetro, com 250mm comprimento e 235mm largura	Und	200

A documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para os e-mails guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br; Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA
PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Torna sem efeito o Ato 15/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso II, IX e XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que houve um erro de natureza técnica quando da elaboração do ato da Mesa Diretora nº 15, de 30 de julho de 2020, que tornou sem efeito o Ato da Mesa Diretora nº 14 de 29 de julho de 2020, sendo que o Ato que deveria ter sido tornado sem efeito seria o Ato da presidência nº 8 de 29 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que o Ato da Mesa Diretora nº 14 de 29 de julho de 2020, não deve ser considerado sem efeito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato da Mesa Diretora nº 15, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 06 de agosto de 2020.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - Presidente

Vereador FELIPE ALVES - Primeiro Secretário

Vereador DICKSON JÚNIOR - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0246/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MAÍRA COSTA GODEIRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2020.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0247/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATHIANNY ALDEYZE ALMEIDA JOACY, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2020.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0248/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELANE SILVA CASTRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1 do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2020.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0249/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1 no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2020.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

ERRATA À PORTARIA Nº 0240/2020-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 0240/2020-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 04 de agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:- ILO JOSÉ DE FRANÇA – ASSESSOR PARLAMENTAR 6

LEIA-SE:-ANA CAROLINA DE MIRANDA ÂNGELO –ASSESSOR PARLAMENTAR 6.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2020.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: MIF CARVALHO – RN PROJETOS ME, CNPJ: 31.748.238/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO DA REDE ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.600,00. NATAL/RN, 04 DE AGOSTO DE 2020. PAULO FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO.

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2020

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2020
DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.788.903,46	55.970.388,31	ORÇAMENTÁRIA	6.500.865,44	43.949.923,63
CONSIGNACOES	1.115.176,44	8.640.965,22	01 Legislativa	6.500.865,44	43.949.923,63
9002 EMPRESTIMO CEF	152.416,32	1.670.331,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.076.217,86	9.040.404,67
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	43.717,06	301.687,52	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00
9005 ISS	21.660,98	120.190,46	9022PAGAMENTOS DIVERSOS		
9010 ASSERVCAM	238,28	1.893,12	RESTOS A PAGAR	0,00	139.798,72
9013 UVERN	238,00	1.666,00	8001RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.047,28
9012 IPERN	713,18	4.908,12	8002RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		128.751,44
9024 ODONTO PRIME	1.100,00	8.220,00	CONSIGNACOES	1.076.217,86	8.617.578,74
9025 DENTAL MED	2.685,29	18.133,34	9002EMPRESTIMO CEF	152.416,32	1.670.331,57
9028 APROLEGIS	60,00	420,00	9004PENSÃO ALIMENTICIA	43.717,06	301.687,52
9014 PIS/COFINS	22,78	2.580,58	9005ISS	21.660,98	120.190,46
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	1.282,66	23.462,35	9010ASSERVCAM	238,28	1.893,12
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	260.742,81	1.669.829,34	9013UVERN	238,00	1.666,00
9006 FUNFIPRE	121.629,26	858.840,87	9012IPERN	713,18	4.908,12
9007 FUNCAPRE	26.820,78	187.702,46	9024ODONTO PRIME	1.100,00	8.220,00
9008 SINSEMAT	21.724,17	150.908,72	9025DENTAL MED	2.685,29	18.133,34
9009 SINSECAM	15.407,77	107.818,94	9028APROLEGIS	60,00	420,00
9015 CSLL	6,24	706,99	9014 PIS/COFINS		2.535,02
9027 ODONTO SYSTEM	960,00	6.645,00	9005 INSS CÂMARA MUNICIPAL	251.512,08	1.669.829,34
9032 UNIODONTO	1.223,13	7.644,23	9006FUNFIPRE	121.629,26	858.840,87
9033 ABATE TETO	26.340,42	159.923,54	9007FUNCAPRE	26.820,78	187.702,46
9031 JUIZADO CIVEL	335,20	2.320,62	9008SINSEMAT	21.724,17	150.908,72
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	415.852,11	3.335.131,45	9009SINSECAM	15.407,77	107.818,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.673.727,02	47.329.423,09	9015CSLL		694,51
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.673.727,02	47.329.423,09	9027ODONTO SYSTEM	1.920,00	6.645,00
Total ->	7.788.903,46	55.970.388,31	9032UNIODONTO	1.223,13	7.644,23
=>SALDO ANTERIOR	3.231.515,68	463.275,83	9033ABATE TETO	26.340,42	159.923,54
BANCO CONTA MOVIMENTO	937.846,17	44.765,35	9031JUIZADO CIVEL	335,20	2.320,62
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.293.869,51	418.510,48	9001IRRF CÂMARA MUNICIPAL	386.475,94	3.335.265,36
Total SALDO ANTERIOR	3.231.515,68	463.275,83	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	283.027,21
			7001REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		283.027,21
TOTAL DA RECEITA	11.020.419,14	56.433.664,14	Total ->	7.577.083,30	52.990.328,30
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.443.335,84	3.443.335,84
			BANCO CONTA MOVIMENTO	670.305,22	670.305,22
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.773.030,62	2.773.030,62
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.443.335,84	3.443.335,84
			TOTAL DA DESPESA	11.020.419,14	56.433.664,14

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC 5662/0

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 035/2020-CMAS, NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do SUVAG, referente a Emenda Parlamentar do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 1493/2020-SEMTAS/SEMTAS de 09 de julho de 2020, que solicita a apreciação do Plano de Trabalho do Centro SUVAG do RN, referente a uma Emenda Parlamentar do Governo Federal, custeado pela Fonte 13110000, apresentada no sistema SIGTV, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com finalidade de INVESTIMENTO; CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Extraordinária Nº110 realizada em 05 de agosto, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Centro SUVAG do RN, referente a Emenda Parlamentar do Governo Federal, custeado pela Fonte 13110000, apresentado no sistema SIGTV, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com finalidade de INVESTIMENTO.

Rodrigo da Silva Xavier- Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 030/2020-CMAS, NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Junho/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº1533/2020-SEMTAS/SEMTAS, de 15 de julho 2020, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Julho/2020 para atender ao Programa de Ações do COVID 19 no SUAS, ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Extraordinária de Nº110 realizada em 05/08/2020 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata;

CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.770.881,98 (Três milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Programa de Ações do COVID 19 no SUAS, ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar recursos financeiros no valor de R\$ 3.770.881,98 (Três milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Programa de Ações do COVID 19 no SUAS, ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo da Silva Xavier-Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 031/2020-CMAS, Natal, 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a homologação de recurso emergencial para benefícios eventuais, oriundo do FEAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº1533/2020-SEMTAS/SEMTAS, de 15 de julho 2020, que solicita a homologação da parcela referente ao recurso emergencial de Benefícios Eventuais, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Extraordinária de Nº110 realizada em 05/08/2020 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo FEAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata;

CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 256.395,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais), parcela referente ao recurso emergencial de Benefícios Eventuais, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar recursos financeiros no valor de R\$ 256.395,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais), parcela referente ao recurso emergencial de Benefícios Eventuais, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo da Silva Xavier-Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 032/2020-CMAS, NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referente a segunda parcela do Cofinanciamento Federal para Ações do COVID-19 NO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº1610/202-SEMTAS/SEMTAS, de 24 de julho de 2020, que encaminha os Planos de Trabalho referente ao Cofinanciamento Federal para Ações do COVID-19 NO SUAS – Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, destinados para Alimentos e Acolhimentos;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Extraordinária de Nº110 realizada em 05/08/2020 que aprova os Planos de Trabalho referente a segunda parcela do Cofinanciamento Federal para Ações do COVID-19 NO SUAS - Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, destinados para Alimentos – no valor de R\$1.047.075,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, setenta e cinco reais) e Acolhimentos - no valor de R\$ 975.600,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Trabalho referente a segunda parcela do Cofinanciamento Federal para Ações do COVID-19 NO SUAS - Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, destinados para Alimentos – no valor de R\$1.047.075,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, setenta e cinco reais) e Acolhimentos - no valor de R\$ 975.600,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo da Silva Xavier-Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 033/2020-CMAS, NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1610/202-SEMTAS/SEMTAS, de 24 de julho de 2020, que encaminha o Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020; CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Extraordinária de Nº110 realizada em 05/08/2020 que aprova o Plano de Trabalho referente a segunda parcela

do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020, no valor total de R\$ 848.914,50 (Oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020, no valor total de R\$ 848.914,50 (Oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo da Silva Xavier-Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 034/2020-CMAS, NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de combate ao COVID - 19 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são 'instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO Ofício nº 1610/2020-SEMTAS/SEMTAS, de 24 de julho de 2020, que encaminha o Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Extraordinária de Nº110 realizada em 05/08/2020 que aprova o Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020, no valor total de R\$ 899.292,48 (Oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente a segunda parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de combate ao COVID 19 - Portaria 378/2020, no valor total de R\$ 899.292,48 (Oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo da Silva Xavier- Presidente

Ilka de Lima Souza

Maria Célida da Silva

Auricea Xavier de Souza Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ivanise Laurentino da Silva

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Eliane de Oliveira Silva

Ana Cristina Silva Xavier

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

APROVAR o novo período de realização da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo para discussão da minuta do Plano Diretor De Natal, e apresentação de novas propostas pelos delegados representantes dos segmentos integrantes da Conferência Final, antes prevista para o período de 14 a 19 de agosto, o NUCLEO GESTOR do Processo de Revisão RESOLVE, na reunião ocorrida no dia 05 de agosto de 2020, APROVAR o novo período de 21 a 26 de agosto para a realização da Conferência Final.

Natal-RN, 05 de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES - Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira